ASSISTÊNCIA CESTA-ALIMENTAÇÃO

Na ocorrência de óbito do Associado/Segurado, será efetuada a entrega de 06 (seis) cestas-alimentação, sendo estas entregues mensalmente para um BENEFICIÁRIO anteriormente informado pelo Associado/Segurado junto a ECOBIOMA. Na falta de informação do BENEFICIÁRIO a receber as cestas-alimentação será respeitado o seguinte critério: cônjuge, na falta do mesmo; o filho mais velho, desde que maior de 18 (dezoito) anos, na falta de ambos; os herdeiros legais.

Caso o Associado/Segurado deixe como BENEFICIÁRIO um filho menor de 18 (dezoito) anos, este deverá expressar em vida, através de documento formal, o representante legal. Este documento deverá ser entregue a CONTRATADA. As cestas-alimentação serão entregues somente em caso de falecimento do Associado/Segurado.

Dúvidas dos BENEFICIÁRIOS em relação ao recebimento das cestas-alimentação deverão ser realizadas em horário comercial à ECOBIOMA. Dependendo das condições mercadológicas podem ocorrer alterações nos produtos constantes na Cesta-Alimentação enviada aos BENEFICIÁRIOS. Caso aconteça alguma alteração a qualidade dos produtos será sempre preservada.

CLASSIC
1 Achocolatado 400g
4 Açúcar Refinado 1kg
1 Amido de Milho 500g
1 Arroz Tipo 1 - 5kg
1 Balas Sortidas 150g
1 Biscoito Água e Sal 400g
1 Biscoito Sortido 400g
2 Biscoito Recheado 140g
1 Café em Pó 500g
3 Caldo de Carne 19g
2 Creme de Leite T. Pak 200g
2 Creme Dental 90g
1 Ervilha 200g
2 Extrato Tomate 350g
2 Farinha de Trigo 1kg
1 Farinha de Milho 1kg
1 Farinha Mandioca 1kg
2 Feijão Preto Tipo 1 - 1kg
3 Gelatina em Pó 45g
1 Goiabada 400g
2 Leite Condensado 395g
1 Leite em Pó Integral 400g
3 Massa c/ ovos 500g
1 Milho Verde 200g
3 Óleo de Soja 900ml
4 Refresco 30g
4 Sabonete 90g
1 Sal Refinado 1kg
2 Sardinha Óleo Comestível 130g

REGULAMENTO DAS ASSISTÊNCIAS 24 HORAS

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Os SERVIÇOS oferecidos são de Assistência 24 horas e não se confundem com seguro ou auxílio funeral. Dessa forma, esses SERVIÇOS têm regras próprias e coberturas limitadas.

Os SERVIÇOS de assistência 24 horas mencionados neste instrumento estarão cobertos em todo o território nacional para os Padrões Básico e Classic e internacional para o Padrão Master ou VIP.

A prestação dos SERVIÇOS pela ECOBIOMA serão providenciados de acordo com a infra-estrutura, regulamentos, legislação, costumes, localização e horário do local do EVENTO.

Qualquer problema ou irregularidade na execução dos SERVIÇOS contratados, a ECOBIOMA deverá ser comunicada imediatamente para que a mesma execute as providências cabíveis.

Para ter direito aos SERVIÇOS a seguir, o Associado/Segurado ou seu familiar deverá acionar a ECOBIOMA, desde o início do SINISTRO, para que a mesma realize e coordene todos os procedimentos cabíveis.

Em nenhuma hipótese deverá a família encomendar diretamente os SERVIÇOS constantes neste instrumento, sob pena de arcar com os ônus daí decorrentes, pelos quais não se responsabilizará a APLUB ou a ECOBIOMA.

Caso a Central de Atendimento 24 h não seja acionada, por motivos de força maior, as despesas efetuadas com o funeral serão, até o limite de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), reembolsadas mediante a apresentação das notas fiscais originais referentes aos serviços prestados.

Não será realizado qualquer reembolso decorrente das despesas comprovadas com os SERVIÇOS aqui descritos, caso a Central 24h não seja acionada, desde o início do SINISTRO.

As solicitações de Assistências 24 Horas serão realizadas através de ligação de Discagem Direta Gratuita (DDG) pelo número 0800.722.5665 em Território Nacional e, no exterior, através do número (55) 51-2136-5630.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSISTÊNCIA FUNERAL E CESTA-ALIMENTAÇÃO

Após o SERVIÇO de Assistência Funeral, fica acordado que o Associado/Segurado ou seu familiar deverá entregar ao prestador as cópias autenticadas das seguintes documentações: Certidão de Óbito, Registro Geral, CPF e as cópias simples do contracheque ou comprovante de pagamento.

a) Cônjuge: em caso de falecimento deverá estar devidamente reconhecido (a) através de Certidão de Casamento, devendo ser entregue cópia autenticada da mesma ao prestador da ECOBIOMA.

b) Companheiro (a): em caso de falecimento deverá estar devidamente reconhecido (a) através de Declaração de União Estável devendo ser entregue cópia autenticada da mesma ao prestador da ECOBIOMA.

c) Filhos: em caso de falecimento deverão estar devidamente reconhecidos através de Certidão de Nascimento ou Documento de Identidade devendo ser entregue cópia autenticada do mesmo ao prestador da ECOBIOMA.

DEFINIÇÕES PARA AS ASSISTÊNCIAS

Para os fins definidos de orientação ao atendimento, consideram-se:

Associado/Segurado: entende-se por Associado/Segurado a pessoa física, com até 80 (oitenta) anos ou jurídica, integrante de uma apólice de seguro comercializado ou adquirido pela CONTRATANTE, com DOMICÍLIO habitual no Brasil, designadas à CONTRATADA através de CADASTRO, assim como seu cônjuge ou companheiro (a) e filhos com limite de idade de 18 (dezoito) anos, conforme cobertura contratada.

Beneficiário: entende-se por BENEFICIÁRIO a pessoa física, informada em vida pelo Associado/Segurado à CONTRATADA ou à CONTRATANTE, que receberá os benefícios descritos neste instrumento, conforme SERVIÇO contratado e período estabelecido.

Cobertura: Individual - cobertura somente para o Associado/Segurado; **Familiar -** cobertura para o Associado/Segurado, seu cônjuge ou companheiro(a) e filhos até 18 (dezoito) anos.

Nota: os filhos que necessitam de cuidados especiais, decorrentes de deficiência psico-motora, tendo a sua dependência comprovada através de laudo médico legal, estarão cobertos pelos SERVIÇOS aqui descritos, sem considerar o limite de idade.

Defeito: é uma falha ou pane de fabricação de origem elétrica, eletrônica, mecânica ou outra que impeça o funcionamento ou uso normal do produto.

Fabricante: é a empresa que originalmente manufaturou ou montou o produto.

Garantia do Fabricante: é a garantia inicial oferecida pelo Fabricante e prevista no Certificado de Garantia ou Manual do Produto.

Valor de Aquisição: é o valor de compra do Produto discriminado em sua Nota Fiscal.

Cadastro: é o conjunto de informações relativas aos Associados/Segurados, elegíveis para requisição dos SERVIÇOS, fornecidas e atualizadas periodicamente pela CONTRATANTE para uso da CONTRATADA, na forma de arquivo digital enviado por meio eletrônico conforme layout estabelecido pela CONTRATADA, e com dados que indiquem: nome completo, data de nascimento, CPF, endereço completo, padrão contratado, matrícula ou n° de identificação de todos os Associados/Segurados, bem como todas as demais informações necessárias à perfeita prestação dos SERVIÇOS aqui descritos.

Domicílio: é a moradia onde o Associado/Segurado estabelece sua residência com ânimo definitivo.

Evento: é a ocorrência de fato causador de SINISTRO, proveniente de acidente ou não, cujo fato ocasionará a prestação de SERVIÇO.

Sinistro: é a ocorrência com data caracterizada, exclusiva e diretamente externa, que tenha como causa direta o EVENTO, que levará o Associado/Segurado a acionar a assistência 24 horas.

Morte Natural: causada segundo a própria lei da vida, quando a *causa mortis* é a senilidade extrema ou moléstia.

Morte Provocada ou Violenta: quando a *causa mortis* é provocada por mecanismo externo, seja ele suicida (por ato de vontade da própria pessoa), homicida (por ação criminosa de alguém) ou acidental (por um acontecimento imprevisto).

Prestador: é a empresa qualificada e selecionada a critério da CONTRATADA, para a prestação do SERVIÇO.

Serviços: designam a organização e operação pela CONTRATADA de um conjunto de modalidades de assistência definidas e delimitadas no presente instrumento, combinando um ou mais fornecimentos e prestações adquiridos pela CONTRATADA junto a PRESTADORES, visando providenciar ao Associado/Segurado a Assistência 24h.

Urgência Absoluta (Emergência) Problemas Emergências: todo incidente imprevisto que necessite de intervenção dentro das 24 (vinte e quatro) horas subsequentes a sua ocorrência, e que, de sua resolução, depende o bem-estar do Associado/Segurado do serviço.

Gestão de Serviços: corresponde ao processo de administração da Assistência 24h sendo que, neste formato, as despesas decorrentes da prestação dos SERVIÇOS são de responsabilidade da CONTRATANTE, sendo refaturadas à mesma pela CONTRATADA.

Médico Regulador: acolhe todos os pedidos de socorro que recorrem à central médica e estabelece uma estimativa inicial do grau de urgência de cada caso, desencadeando a resposta mais adequada e equânime a cada solicitação. Além disso, monitora continuamente a estimativa inicial do grau de urgência até a finalização do caso e assegura a disponibilidade dos meios necessários para a efetivação da resposta definitiva. Viabiliza o acesso imediato do paciente ao serviço médico mais indicado, visando conferir estabilidade clínica, afastamento do risco de morte, diminuição do potencial gerador de sequelas com diminuição da morbi-mortalidade.

ECOBIOMA - ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
CNPJ Nº 10.326.675/0001-89

Av. Júlio de Castilhos, 44 - 11º andar - Porto Alegre / RS

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL - APLUB
CNPJ Nº 92.672.070/0001-04

Av. Júlio de Castilhos, 10 - Porto Alegre / RS

APLUB CAPITALIZAÇÃO S.A.
CNPJ Nº 88.076.302/0001-94

Av. Júlio de Castilhos, 10 - Porto Alegre / RS

CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
CNPJ Nº 08.602.745/0001-32

Rua São Clemente, 38 - 7º andar - Rio de Janeiro / RJ